



RIO DE JANEIRO, 17 DE JUNHO DE 2019.

BOLETIM OFICIAL Nº 40/19

I – Parte Presidência

ATO DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Diante da decisão proferida pelo TJD/FFSERJ nos autos do processo 004/2019 que determinou a suspensão do Sr. Kennedy Abrantes no cargo da Presidência da FFSERJ, bem como estando o Sr. Alan de Souza Pinto suspenso pela mesma decisão, conforme sucessão determinada pelo artigo 31 parágrafo único do Estatuto da FFSERJ, eu, Sr. MANUEL MAZAIRA VASQUES, no exercício das atribuições da Presidência da FFSERJ que me são conferidas pela ordem de substituição temporária, decido:

- Considerando as irregularidades constantes do boletim 38/19 parte administrativa do FFSERJ, quanto a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para realização de eleições para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, observando os vícios quanto aos requisitos Estatutários, tais como ausência do cumprimento de vacância dos cargos eletivos na forma do artigo 22, letra “a” do Estatuto da FFSERJ; ausência de indicação e assinatura pelo Poder Competente na forma do artigo 32 letra “c” do Estatuto da FFSERJ; bem com não ter sido cumprida a exigência do artigo 35 letra “j” do Estatuto da FFSERJ quanto a apresentação e publicação do rol das filiadas que se encontram em gozo de exercer o direito a voto, DECIDO, **REVOGAR A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA REALIZAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES E DECLARAR NULA A CONVOCAÇÃO DO BOLETIM Nº 38/2019 PARA TAL FINALIDADE.**

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2.019.

MANUEL MAZAIRA VASQUES

Presidente em exercício – FFSERJ